

## Atualização de Bens até 18/02/2026 – **RECAP**

### Pessoas Físicas e Jurídicas (Lei 15.265/2025)

#### Oportunidade a Ser Considerada no Planejamento Tributário

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Para Quem Serve ?</b>                      | ✓ Pessoas Físicas e Jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>O que Pode ser Atualizado ?</b>            | ✓ Bens Móveis automotores: Terrestres, Aquáticos e Aéreos;<br><br>✓ Bens Imóveis: No Brasil e no Exterior;<br><br>✓ Bens e Direitos que <b>não tenham sido Declarados</b> ou declarações <b>com omissão/incorreção</b>                                                                                                                                        |
| <b>Como formalizar esta Atualização ?</b>     | ✓ <b>Até 18/02/2026</b> (A ser ainda normatizado pela Receita), <b>através de uma DECLARAÇÃO</b> que será criada, tanto para PF como para PJ;                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Qual o % a pagar sobre a Atualização ?</b> | ✓ <b>4,00%</b> para <b>Pessoas Físicas</b> ;<br>✓ <b>8,00%</b> para <b>Pessoas Jurídicas</b> , sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>○ 4,80% de IRPJ;</li><li>○ 3,20% de CSLL;</li></ul>                                                                                                                                                               |
| <b>Qual o Prazo e Valores a Pagar ?</b>       | ✓ <b>Cota Única</b> em Valor > 1.000 e < 2.000;<br>✓ Em <b>até 36 cotas</b> , sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>○ <b>1ª</b> → No último dia útil da Entrega da DECLARAÇÃO;</li><li>○ <b>Da 2ª até a 36ª</b> Cota → Valor Histórico, <b>atualizadas pela SELIC</b></li></ul>                                                                        |
| <b>Cuidados a Tomar:</b>                      | ✓ Verificar <b>antes da ADESÃO</b> e Transmissão da DECLARAÇÃO, a <b>NÃO EXISTÊNCIA de Saldo ou Título de Propriedade</b> dos bens sujeitos à atualização; <b>Caso contrário deverá ser pago Ganho de Capital</b> à alíquota de 15% e há incidência de multa de 100% sobre este imposto.                                                                      |
| <b>Desconsiderações:</b>                      | ✓ Bem <b>IMÓVEL atualizado e alienado em até 5 anos</b> depois da ADESÃO, perde o Benefício;<br><br>✓ Bem <b>MÓVEL atualizado e alienado em até 2 anos</b> depois da ADESÃO; perde o Benefício;<br><br>✓ <b>EXCEÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Transmissão Causa Mortis;</li><li>○ Partilha em Dissolução da Sociedade Conjugal;</li></ul> |
| <b><u>Jabuticaba</u> Inclusa na Lei:</b>      | ➤ Se você <b>aluga ATIVOS FINANCEIROS</b> (Títulos Mobiliários), a LEI traz a novidade da tributação destes “Alugueis”, denominados como “EMPRÉSTIMOS”, tudo descrito a partir do artigo 18 até o artigo 29;                                                                                                                                                  |

**Preparado Por:**

**Gerlani Marques**

**Sócia Unidade:**

**Copacabana**